



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0400/2018**

Esta proposição proíbe a utilização de papelão nas embalagens de pizzas e alimentos afins.

O projeto visa atender às determinações da ANVISA que aponta elementos tóxicos na composição do papelão.

No Brasil materiais destinados ao contato direto com alimentos devem atender aos dispositivos de diferentes portarias e resoluções da ANVISA. Neste caso é a Portaria n.º 177/99, alterada pela Resolução RDC n.º 130/02 que determina que embalagens destinadas a fins alimentícios não tenham contato direto com o papelão (materiais celulósicos). ANVISA não permite este contato devido a composição do papelão que na sua fabricação trás elementos tóxicos que contaminam os produtos.

Pela sua importância conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta lei

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2018, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br) .